

Referente ao Processo Seletivo de Consultor(a) de Vendas II, N° **8579780/2025** - para preenchimento de 02 vagas. Segue relação de classificação final do(s) candidato(s):

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 13/06/2025		
ORDEM	CANDIDATO(S) CLASSIFICADOS	STATUS
1	Hellen Arantes	Aprovado(a) na 2º divulgação. – Convocado.
2	Luiz Gustavo dos Santos Pimenta	Desistente - Aprovado(a) na 2º divulgação.
3	Valdivino Medeiros	Desistente - Aprovado(a) na 2º divulgação.
4	Priscila Diogo Abrahão da Silva	Aprovado(a) na 3º divulgação. - Convocado
5	Luciene Cardoso Souza	Aprovado(a) na 3º divulgação.
6	Jefferson Vieira da Silva	Aprovado(a) na 3º divulgação.
7	Ricardo Resende	Aprovado(a) na 3º divulgação.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

1. A lista final de classificados é composta por candidatos aprovados em todas as etapas previstas no processo e que atinjam pontuação final suficiente para a classificação.
2. Os candidatos aprovados passam a constituir o cadastro de reserva do SESI/GO e/ou SENAI/GO.
3. Os candidatos que compuserem o cadastro reserva poderão ser convocados para assumirem outras vagas, posteriormente abertas pelas instituições, cujos requisitos para seu provimento sejam similares, podendo ser temporárias ou efetivas, com jornada, remuneração e local de prestação de serviços idênticos ou diversos, desde que coma ciência e concordância do candidato às condições de trabalho oferecidas pelo referido processo.
4. Rejeitada, pelo candidato, a nova vaga aberta cuja remuneração e jornada sejam idênticas, será ele excluído do cadastro de reserva.
5. Se rejeitada a vaga nova, cuja jornada e remuneração sejam diversos, permanecerá o candidato na mesma posição no cadastro de reserva, podendo o SESI/GO e/ou SENAI/GO convocar para a nova vaga o candidato subsequente no cadastro de reserva.
6. A participação dos candidatos no processo de seleção não implica obrigatoriedade de sua contratação, cabendo ao SESI/GO e/ou SENAI/GO a avaliação da conveniência e oportunidade de contratação.
7. A validade do processo de seleção será de um ano (doze meses), a contar da data de homologação do resultado final podendo ser prorrogado por mais 12 meses a critério da Diretoria Regional do SENAI/GO ou Superintendência do SESI/GO.
8. É dever do candidato manter atualizado seu endereço e telefone(s) de contato no site do SESI/GO (<https://sesigo.gupy.io>) e/ou SENAI/GO (<https://senaigo.gupy.io>), não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível à Entidade convocá-lo por falta da citada atualização.
9. Se o candidato for ex-empregado do SESI/GO e/ou SENAI/GO e/ou IEL/GO e/ou FIEG e tenha sido



Federação das Indústrias do Estado de Goiás
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

CLASSIFICAÇÃO FINAL

ID: DS-017

Revisão: 03

Data: 22/12/2022

Pág.: 2 / 2

desligado da instituição com ou sem justa causa ou por acordo, somente poderá participar do processo seletivo ou ser contratado após decorridos 90 dias de sua data de rescisão.